



Câmara dos Deputados

REP 8/2019

Autor: Partido Social Liberal

Data da Apresentação: 10/09/2019

Ementa: Representação do Partido Social Liberal - PSL, em desfavor do Senhor Deputado GLAUBER BRAGA. Imputação da prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Despacho exarado ao Ofício n. 161/19-CEDPA/P, conforme o seguinte teor: “Publique-se o parecer referido em epígrafe, abrindo-se o prazo previsto no art. 14, § 4º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, combinado com o art. 58, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Caso o prazo transcorra sem a interposição de recurso, arquive-se a Representação n. 8/2019. Junte-se o Ofício n. 161/19-CEDPA/P ao processado da Representação n. 8/2019. Publique-se.”

Especial Especial (Art. 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar)

Em 28/11/2019